

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C5F3CDDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 108/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (A) I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, a SRA. ALINE RENATA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 053.301.684-30, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 13/09/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de setembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:2B98CBD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE
SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2022,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE, em substituição.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E
CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM
A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Agente de Combate às Endemias - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
20*	269490	ALEX ARAUJO SILVA

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
NOMEAÇÃO E POSSE**

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;

6. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
7. Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
9. Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
10. Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
12. Declaração de Bens;
13. Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
14. Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:3E1AE3AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 047 / 2022
Tomada de Preço nº 011 / 2022

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo Licitatório nº 047 / 2022, Tomada de Preço nº 011 / 2022**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Reforma e Reparos nas Escolas Municipais: Águas Claras, Antônio Ferreira Tenório, Milton Pessoa, Governador Eduardo Campos, Higino Bezerra e José Alves de Almeida, no Município de Triunfo-PE, afim, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **JL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **21.571.951/0001-90**, com sede na Av. Sebastião Anjos, nº 405, Bairro Bela Vista, Cidade de Carnaúba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.820-000, representada pela Sr. Josinaldo Leandro Barbosa, portador do CPF sob o nº 033.208.014-57 que ofertou valor global de **R\$ 315.491,44 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e um real e quarenta e quatro centavos)**,

Triunfo, 12 de Setembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:34775800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EM ATO DE AVISO INEXIGIBILIDADE Nº02/2022

O PRESIDENTE DA CPL NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE;

FAZER RETIFICAÇÃO NAMATÉRIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERANBUCO NO DIA 30/08/2022.EDIÇÃO 3164; TITULO; AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE Nº02/2022.

ONDE SE LÊ; Tupanatinga 30 de agosto de 2022.

LEIA-SE; Tupanatinga 16 de agosto de 2022.

Tupanatinga 13 de setembro de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:7C40C1A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.01/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de estudo de viabilidade técnica, estudo de demanda como também cadastramento na plataforma SIMEC de 4 (quatro) escolas padrão sendo 2 (duas) na zona rural e 2 (duas) na zona urbana, no intuito de melhorar e modernizar a infraestrutura da educação básica do município de Tupanatinga, como parte integrante desse serviço estará incluso, levantamento topográfico das áreas de implantação das escolas como também projeto de implantação nos moldes exigido pelo FNDE.

. Contratada M. R. SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI – ME, com sede à Rua José Frazão da Silva, 07 – Centro – Caetés/PE CEP.: 55.360-000, inscrita no CNPJ sob o n. 19.993376/0001-72.
Valor R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

Vigência **30 dias**

Tupanatinga, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Gestor do FME

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:AB138759

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.02/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 01/2022

PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, conforme termo de referência em anexo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

. Contratada RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA – CNPJ 21.693.051/0001-16 - Endereço: Rua Machados - CEP: 54368220 - CARPINA-PE
Valor R\$ 317.745,50

Vigência **08** de março de 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Tupanatinga, 08 de março de 2022.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Gestor do FME.